

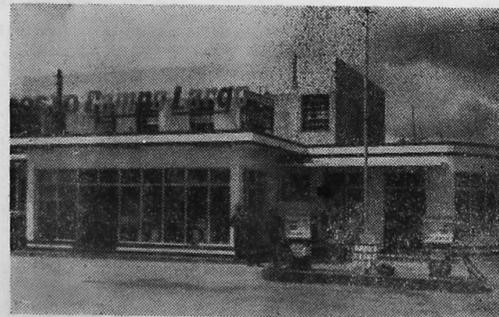
O Imposto

Assim como as empresas privadas e os patrimônios particulares apresentam os seus aspectos financeiros, o município também apresenta o seu, constituído de sua receita e de sua despesa. Na atual conjuntura social, onde o poder público cada vez mais se paternaliza, a sua esfera de ação aumenta trazendo para si, maiores encargos para prover e responsabilidades para se desincumbir.

Qualquer atividade do poder público municipal, implica em gastos monetários. Para fazer face a grande necessidade de dinheiro, o município socorre-se do imposto. Este, é uma contribuição obrigatória devida por qualquer pessoa física ou jurídica, a fim de que o mesmo possa formar a sua receita. Na esfera municipal existem os impostos predial e de licença, além da participação de 12% no Imposto de Circulação de Mercadorias que é estadual. Em 1967 e 1968 a participação do município era de 20%, tornando-se assim, uma grande fonte provedora de dinheiro, ao erário público municipal. Em princípio de 1969 houve reforma que diminuiu para 12%, tirando do município uma parcela considerável. Há ainda além desses impostos as taxas de Luz e força, de água e esgoto e contribuição de melhoria quando se procede calçamentos, que são contra prestações por serviços realizados.

O nosso município, embora industrializado, sofre na atualidade a falta de dinheiro. Os seus encargos são muitos, pois o seu desenvolvimento é espantoso, seguindo-se assim a tese de que o progresso traz problemas. Necessita-se de máquinas para arrumar as suas estradas, da ampliação da rede de água e esgoto, de estender o atendimento da demanda de luz e força e, ainda, iniciar o asfaltamento das principais vias públicas.

Por todo o invocado, é preciso que o nosso povo se conscientize que pagando seus impostos será beneficiado. Em pouco tempo, temos certeza, Campo Largo não mais necessitará de ajuda estadual ou federal para sobreviver, pois, os seus municípios, cada qual trabalhando com mais ardor, trarão à nossa comuna a sua independência econômica e financeira.



PÔSTO CAMPO LARGO
Stoco & Irmãos Ltda.

Bar — Lavagens e Lubrificação

Rodovia do Café, Km 24

Cx. Postal, 691 — Fone 8-5424

Residência - Fones 8-5303 e 8-5307

CAMPO LARGO PARANA

JOÃO DOMINGOS MORES
(Bimbo)

PADARIA E MERCEARIA

Rua Xavier da Silva, 596
Fone 8-5302

“À Mãe de Tôdas as Mães”

Odila Portugal Castagnoli

Mãe Santíssima! — Virgem da Piedade! — Luz e inspiração do recanto das Magnólias. — Flôres alvinhentas que simbolizam a pureza do seu afeto, da sua misericórdia.

Mãe soberana dos campolarguenses. — 153 anos! — Um século e meio de proteção e rosteiro... Abrigo, ternura e luzeiro!!!

Salve Rainha do céu e da terra... Salve o que de mais grandioso encerra...

Coração, esperança, amor... As promessas mais lindas do Senhor!!!

É a mais linda história! — Uma igreja singela, um largo, painel de encanto... Poucos corações, colocando a SENHORA, sob um dossel sacrossanto!!!

E o sonho foi além... E a Virgem num trono [de ouro.

É para nossa terra, o grande, o maior tesouro. Aroma, canções, — Ventura dos corações.

Piedade que só conduz! — Ao sonho, ao céu, [à luz.

E Campo Largo aos seus pés. — Na sua lon-

ga jornada, olhando o sol, a lua, as estrelas, a vida...

Pessui, do seu olhar, a jóia mais querida... E no altar do coração: há cirios, salmos, eterna gratidão.

Ó MÃE — Abençoe tôdas as Mães. — As do céu e as da terra!!!

De leve, na emoção dêste dia, no despertar da alvorada que já cristalizou os sonhos no crepúsculo sereno da meditação e da prece, o cântico fervoroso das aleluias...

Da fé que a trouxe através dos anos, do passado, da saudade, da esperança!

Ó SENHORA da Piedade,
Sonho de todo esplendor
Do canto — Felicidade,
Poema do mais santo AMOR!!!

Ó Mãe de misericórdia infinita e de Amor infinito, proteja, abençoe, divinize tôdas as Mães de CAMPO LARGO, do BRASIL, do mundo!!!

Mais Um Equipamento Para o Progresso de CAMPO LARGO

Prosseguindo com os trabalhos para dotar o Município de Campo Largo com equipamentos básicos para o programa de funcionamento de infra-estrut-

TRIBUNA DE CAMPO LARGO

Fundado em 27-2-1969

Diretor:
Rosene Arão de C. Pereira

Redação:
R. Benedito Soares Pinto, 2579
Fone 8-5266
Campo Largo - Pr.

Número Avulso: NCr\$ 0,30
Número atrasado: NCr\$ 0,50
Assinatura Anual: NCr\$ 7,00

Colaboradores:
Odila Portugal Castagnoli
Oscar do Valle
Lolari P. Caneparo
Norberta Castagnoli
Luís Carlos Rachinski
Rubens Padilha Mendes
Alcebíades Sprea
Fernando Iurk Sob.

Composto e Impresso na
Gráfica Voz do Paraná Ltda.
Rua Nunes Machado, 975
Curiúba



“Minha Mãe” À Minha Mãe

Lolari

Hoje minhas primeiras palavras são para ti, “MÃE QUE RIDA”. NESTE TEU DIA, recebe o meu beijo de agradecimento pela grandiosidade de teu amor, pela tua dedicação, pelos bons exemplos que me deste: são eles, como um farol de intensa luz a iluminar o meu caminho.

Teu olhar, puro, sereno e bondoso a irradiar sempre tanto amor, é o sustentáculo das horas difíceis de minha vida. Recebe, portanto, MÃE ADORADA, nesta singela homenagem, todo o meu imenso amor. E que Deus, Misericordioso e Bom, a envolva em Seu Manto Protetor e a cubra de bênçãos.

Paulo B. n.

Em meu caminho
Tua sombra
Em minha sombra
Tua luz
Em minha luz
Teu destino
Em meu destino
Tua vida
Em minha vida
Teu princípio
Em meu princípio
Tua eternidade.

Prefeitura Municipal Câmara Municipal de Campo Largo

Lei n.º 133

Data: 10 de abril de 1969.

Súmula: Declara Órgão Oficial do Município a “TRIBUNA DE CAMPO LARGO”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica revogada a Lei Municipal n.º 28, de 9 de outubro de 1964, que credencia a Fôlha de Campo Largo, órgão oficial do Município.

Art. 2.º — O quinzenário, “TRIBUNA DE CAMPO LARGO”, é declarado órgão oficial do Município, para a publicação das Leis, Resoluções, Decretos e outros Atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de abril de 1969.

Emigdio Pianaro
Prefeito Municipal

Adria Constantina Stoco Mores
Secretário da Prefeitura

SERVIÇO DE ALTO FALANTE

“Anunciem pelo “Assungui” à Praça Atílio Barbosa, 2015 —x— Oferecimentos musicais e Boa música. —x— Boas vendas com: “Assungui” e “Tribuna”

RESOLUÇÃO N.º 4/69

Data: 14 de abril de 1969.

Súmula: aprova as contas prestadas pelo Prefeito Municipal, referentes à aplicação dos recursos provenientes do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, relativas ao exercício de 1968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado

Receita, arrecadada em 1968	NCr\$ 268.847,09
Despesa realizada em 1968	NCr\$ 196.698,79
SUB-TOTAL	NCr\$ 268.847,09 - 196.698,79
Saldo do exercício anterior	NCr\$ -13.215,41
Saldo p/ o exercício seguinte	NCr\$ 85.363,71
TOTAL GERAL	NCr\$ 282.062,50 282.062,50

ART. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 1969.

Sebastião Tôrres - Presidente
João Augusto Barbosa - 1.º Secretário
Dr. Darley Antônio Parolin - Vereador
Antônio Vidal - Vereador
Joanin Stroparo - Ve-

do Paraná, “DECRETA E PROMULGA” a seguinte Resolução:

ART. 1.º — Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício financeiro de 1968, prestadas pelo Prefeito Municipal de acordo com o artigo 9.º “F” da Resolução n.º 47/67 do Tribunal de Contas da União e referentes à aplicação dos recursos provenientes do “Fundo de Participação dos Municípios” assim demonstradas:

Receita, arrecadada em 1968	NCr\$ 268.847,09
Despesa realizada em 1968	NCr\$ 196.698,79
SUB-TOTAL	NCr\$ 268.847,09 - 196.698,79
Saldo do exercício anterior	NCr\$ -13.215,41
Saldo p/ o exercício seguinte	NCr\$ 85.363,71
TOTAL GERAL	NCr\$ 282.062,50 282.062,50

ANTÔNIO FABRÍCIO DA SILVA - Vereador

ANTÔNIO WALDEMAR SÁVIO - Vereador

RESOLUÇÃO N.º 7/69

Data: 28 de abril de 1969.
Súmula: Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO “DECRETA E PROMULGA” a seguinte Resolução:

ART. 1.º — Os subsídios do Prefeito Municipal, para o quadriênio compreendido entre 1.º de fevereiro de 1969 a 31 de janeiro de 1973, ficam fixados em valor mensal correspondente a dez salários mínimos regionais.

ART. 2.º — O Prefeito Municipal perceberá mensalmente uma gratificação de representação de valor correspondente a um quinto (1/5) dos subsídios.

ART. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1969.

JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA BARBOSA - Presidente substituto.

HUMBERTO NEY GUIRAUD - Vereador

ANTÔNIO WALDEMAR SÁVIO - Vereador

UDO SCHMIDT FILHO - Vereador

DR. DARLEY ANTÔNIO PAROLIN - Vereador

JOSÉ WILSECK - Vereador

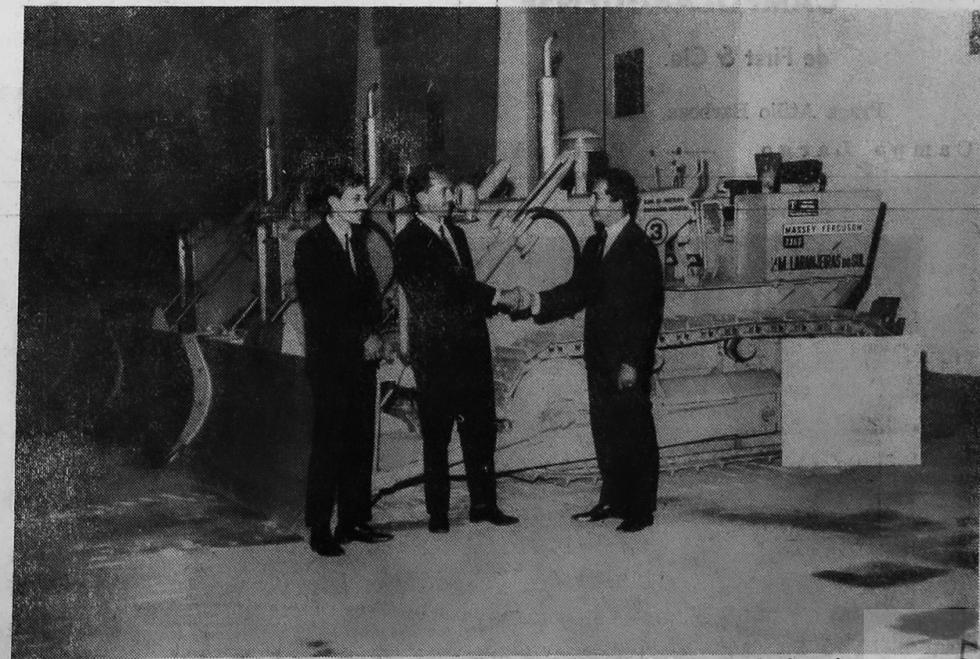
VALDEMIRO ADAD - Vereador

CARLOS JERÔNIMO ZANLORENZI - Vereador

ANTÔNIO FABRÍCIO DA SILVA - Vereador

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Adquiriu Três Tratores de Esteira Massey Ferguson Modelo MF- 3366 da Transparaná S. A.



Demonstrando ser um Prefeito dinâmico, o Sr. AMÂNDIO BABINSKI declarou que deseja aprimorar as estradas de seu Município e para tanto comprou os três tratores MASSEY FERGUSON os quais, de qualidade renomada e de ótimo rendimento, são movidos por motores diesel PERKINS de 76 HP de potência, e possuem CONVERSOR DE TORQUE e REVERSÃO INSTANTÂNEA.